



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 22 de novembro de 2022

Ofício nº: 2211a/2022

Assunto: Encaminha emenda a Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

É o presente encaminhar Emenda Substitutiva ao art. 3º do Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Santos Dumont a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e adjacências, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências”, em apreciação nesta Casa Legislativa, a saber:

O art. 3º do Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Santos Dumont a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e adjacências, para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

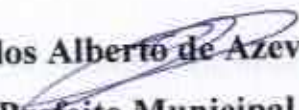
“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

“Art. 3º. Para atender à despesa decorrente da autorização contida no art. 2º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito especial no valor de até R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sob a classificação 02.25.01.04.122.0025.2163-3.3.70.4100, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, fonte de recurso 131”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Luciano Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta